

Estudo Técnico Preliminar 153/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI92702024

2. Objetivo da Contratação

2.1 O objetivo dos presentes Estudos Técnicos Preliminares é identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ABASTECIMENTO DAS COPAS DOS PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL SITUADOS EM NATAL/RN, à luz do disposto na Lei nº 14.133 /2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente aquisição visa abastecer as copas dos prédios da Justiça Eleitoral localizados na capital, com gás de cozinha, recurso necessário para manter a rotina própria de atividade de copeiragem no atendimento prestado aos magistrados, servidores, estagiários, advogados e demais colaboradores do Tribunal.

3.2. Este procedimento está alinhado ao plano anual de contratações – PAC – baseado na real necessidade de aquisição, até que a Instituição possa atingir o ponto de equilíbrio, baseado no consumo consciente.

3.3. O estoque de gás de cozinha está estável, razão pelo qual os autos poderão seguir com o trâmite regular.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado contratado, de acordo com as seguintes especificações:

- A contratada deve possuir registro nos órgãos regulamentadores
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação
- Atender aos dispositivos legais aplicáveis
- Atender todas as especificações constantes do Termo de referência e edital

4.2. O gás (GLP) e os vasilhames fornecidos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), particularmente as NBR 8614:2006, 8460:2011 e 14024: 2018, bem como com a Portaria nº 47, de 24/03/1999, da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

4.3. A solução deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da nota de empenho.

4.4. A futura contratada deverá adotar as exigências contidas na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG, no que couber.

4.5. A empresa interessada na contratação deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN contratará com empresa que não possua essas certidões de regularidade.

4.6. A empresa interessada na contratação também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE CONSEVAÇÃO PREDIAL	VLADIMIR PAIVA DE SOUZA

6. Levantamento de Mercado

6.1. Esta equipe técnica estudou as possíveis soluções para a necessidade, identificando ideias e inovações que estão sendo adotadas nesta proposta, apontando assim a forma mais viável para atendimento da presente demanda.

6.1.1. Solução 1: Gás encanado.

6.1.1.1. Vantagem: a conta seria paga mensalmente apenas a quantidade utilizada.

6.1.1.2. Desvantagem: Considerando que o gás é usado apenas para produção de café, o custo para instalação seria alto para pouco uso neste Tribunal.

6.1.2. Solução 2: Fogão elétrico

6.1.2.1. Vantagem: Usaria apenas energia elétrica

6.1.2.2. Desvantagem: Teria que trocar todos os fogões e a conta de energia elétrica subiria muito

6.1.3. Solução 3: Compra de gás de cozinha e botijões

6.1.3.1. Vantagem: Aquisição de baixo custo para consumo do ano.

6.1.3.2. Desvantagem: Essa equipe não vislumbra desvantagem para essa solução.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução é a aquisição do gás de cozinha, que visa reposição do estoque do produto, gerido pela Seção de Conservação Predial deste Tribunal, e que busca garantir parte das atividades executadas pelo serviço de copeiragem do TRE/RN.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UND
1	325	Gás liquefeito de petróleo (GLP em botijão de 13 kg), comercial a granel. Composição: propano e butano, tóxico e inflamável, de acordo com a legislação vigente da ANP, com protetor na parte superior e lacre de segurança	Quilograma
2	10	Vasilhame/botijão de gás – vasilhame com gás (GLP em botijão de 13kg), retornável, em aço, resistente à alta pressão; uso de gás de cozinha GLP; capacidade 13kg; certificação Inmetro; NBR 8460:2011.	unidade

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.349,50

9.1. Os recursos necessários para suprir a demanda de Gás GLP nos prédios do TRE-RN durante o exercício 2025 é de R\$7.349,50 (sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	valor de mercado
1	325	Gás liquefeito de petróleo (GLP em botijão de 13 kg), comercial a granel. Composição: propano e butano, tóxico e inflamável, de acordo com a legislação vigente da ANP, com protetor na parte superior e lacre de segurança	325Kg x R\$8,46/Kg de GLP = R\$2.749,50 Total do Item: R\$2.749,50
2	20	Vasilhame/botijão de gás – vasilhame com gás (GLP em botijão de 13kg), retornável, em aço, resistente à alta pressão; uso de gás de cozinha GLP; capacidade 13kg; certificação Inmetro; NBR 8460:2011.	20 unid vasilhames x R\$120,00 = R\$2.400,00 20 cargas de glp 13kg x R\$110,00 = R\$2.200,00 Total do Item: R\$4.600,00

9.2. O valor previsto no Orçamento 2025 (PCA 2025) foi de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), compatível com o valor de mercado pesquisado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A aquisição poderá ser realizada em itens isolados sem prejuízo para o conjunto ou complexo da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A demanda foi prevista no PCA 2025, código: COP.PO0_25.20 - Valor destinado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A aquisição de gás de cozinha pelo TRE/RN pode resultar em uma série de benefícios, incluindo redução de custos operacionais, melhor utilização de recursos humanos e materiais, promoção da sustentabilidade ambiental e garantia da segurança alimentar e do bem-estar dos servidores.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. A presente contratação não requer nenhuma providência prévia à celebração do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Os serviços estão de acordo com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN, e obedecerão a critérios ambientalmente adequados, com alinhamento com a Legislação ambiental vigente.

15.2. Como medidas mitigadoras, busca-se fornecer orientações aos funcionários sobre o manuseio seguro do gás, verificação de vazamentos e procedimentos de emergência; reutilização dos vasilhames, como prática de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todas as justificativas apresentadas, consideramos viável e necessária, a esta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

VLADIMIR PAIVA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/11/2024 às 16:01:38.